



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO 4224/2020

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a reforma nas dependências do Terminal (Rodoviária Velha), bem como no espaço onde estão locados os boxes do camelódromo, conforme anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 84.979,35 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

**Credenciamento:** até às 08 horas e 45 minutos do dia 24 de novembro de 2020.

**Abertura:** 09 horas do dia 24 de novembro de 2020.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2020.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 PROCESSO 4340/2020

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Residencial Pompéia, conforme anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 83.225,23 (Oitenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

**Credenciamento:** até às 09 horas e 45 minutos do dia 24 de novembro de 2020.

**Abertura:** 10 horas do dia 24 de novembro de 2020.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2020.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa J R CALDONAZZO EIRELI - ME, para serviços de retirada e instalação de luminária pública no Bairro Vila Rondon, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 06 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 291/2020.

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME** para aquisição de serviço de emissão dos carnes dos tributos municipais para o ano de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0510.0412900062.033 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1494.**

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Isa Marcí Demétrio Teixeira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 146/2020

**Jacarezinho/PR, 16 de outubro de 2020.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 294/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J ERNESTO SOCCIO - ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso V.

**OBJETO:** Contratação de empresa **AUTO POSTO RAVANELLO LTDA**, para aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos na região de Campo Largo, rota Curitiba - Jacarezinho, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030200152.184 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2585-2586-2587.**

**VALOR:** R\$ 23.247,54 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Tiago Ravnei.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 149/2020

**Jacarezinho/PR, 19 de outubro de 2020.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 312/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E RODO SERVICE LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

**OBJETO:** Contratação de empresa **RODO SERVICE LTDA**, para aquisição de peças e manutenção do micro-ônibus, pertencente e frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030100132.092 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2141.**

**0810.1030100122.085 3.3.90.39.00 FR - 343 Cód. Reduzido 3156.**

**VALOR:** R\$ 4.842,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Tiago Revnei.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 151/2020.

**Jacarezinho/PR, 23 de outubro de 2020.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Processo de dispensa de licitação nº 03/2016.

**CONTRATO Nº 21/2016**

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.085, Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2021.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 12.177,24 (doze mil cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**RECURSO INCLUSO:** 0810.1012200112.171 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1293 – R\$ 12.177,24.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2020

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência nº 04/2018

**CONTRATO Nº 164/2018**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA - EPP.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 31 de dezembro de 2020.

**VALOR DE PRORROGAÇÃO:** R\$ 348.166,24 (trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0710.1236500082.061 – 3.3.90.37.00 - FR 104 - COD REDUZIDO 1354 – R\$ 48.166,24.**

**0710.1236100082.053 – 3.3.90.37.00 - FR 107 - COD REDUZIDO 1352 – R\$ 100.000,00.**

**0710.1236500082.061 – 3.3.90.37.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1353 – R\$ 200.000,00.**

Jacarezinho, PR, 28 de outubro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência n.º 11/2018

**CONTRATO Nº** 419/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 31 de dezembro de 2020.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 56.238,66 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1110.1545200252.138 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1251 - R\$ 56.238,66.

Jacarezinho, PR, 28 de outubro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência n.º 11/2018

**CONTRATO Nº** 420/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 31 de dezembro de 2020.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 366.230,56 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1110.1545200252.138 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1251 - R\$ 366.230,56.

Jacarezinho, PR, 28 de outubro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Processo de dispensa de licitação nº 59/2020

**CONTRATO Nº** 106/2020

**OBJETO:** Realização de cursos que serão ofertados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência n.º 02/2019

**CONTRATO Nº** 73/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no setor de conservação de estradas rurais e parques de Jacarezinho.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 05 de dezembro de 2020.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Processo de dispensa de licitação nº 59/2020

**CONTRATO Nº** 106/2020

**OBJETO:** Realização de cursos que serão ofertados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de preços nº 22/2019

**CONTRATO Nº** 04/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MELCAS CONSTRUTORA LTDA.

**VALOR:** R\$ 28.804,68 (vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0710.1236100081.187 - 4.4.90.51.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2423 - R\$28.804,68

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO AO CADASTRAMENTO OFICIAL DE BENEFICIÁRIOS DE ESPAÇOS E COLETIVOS CULTURAIS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, situada à Rua Cel. Batista 3350, Centro – Jacarezinho / PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **76.966.860/0001-46**, na forma do disposto na Lei federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cuja finalidade primeira reside em estabelecer o repasse de subsídio financeiro aos espaços e coletivos culturais do município de Jacarezinho, torna público, a quem possa interessar a divulgação do prazo de publicidade e cadastramento oficial do presente edital, bem como a divulgação das categorias estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e pelo Conselho Municipal de Cultura de Jacarezinho. Poderão participar deste Edital todos aqueles que se enquadrem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução do subsídio emergencial previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital. Informações do presente Edital poderão ser prestadas por meio do e-mail: [cultura\\_jacarezinho@hotmail.com](mailto:cultura_jacarezinho@hotmail.com).

## 1. DOS OBJETOS

**1.1** O objeto do presente Edital é o **Cadastramento Oficial** de espaços e coletivos culturais que tiveram, durante a pandemia da Covid-19, suas atividades interrompidas, que almejam receber o subsídio financeiro previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como no artigo 5º do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, da regulamentação federal.

**1.2** Constitui-se, também, objeto do presente Edital, a divulgação das **Categorias** de enquadramento dos espaços e coletivos culturais, estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e pelo Conselho Municipal de Cultura de Jacarezinho, conforme Art. 5º do Decreto Nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

## 2. DO CADASTRAMENTO OFICIAL

**2.1** O Cadastro Oficial ocorrerá em **duas etapas**:

**2.1.1 Etapa I:** Inscrição no formulário eletrônico <https://forms.gle/QJnGiyNwvQR8mATKA>, **impreterivelmente**, até às 23h59 do dia 16 de Novembro de 2020;

**2.1.2 Etapa II:** Posteriormente realizar a Solicitação de Subsídio no Sistema de Informação de Cultura do Estado do Paraná (<https://www.sisprofice.pr.gov.br/>), **impreterivelmente**, até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2020. É necessário que para ter acesso ao sistema SISPROFICE é preciso ser cadastrado no site como agente cultural.

**2.2** A Prefeitura de Jacarezinho publicará, a partir do dia 17 de novembro, a homologação dos inscritos na **Etapa I**;

**2.2.1** Encerrado o período de inscrição da **Etapa I**, não serão aceitos requerimentos de solicitação do subsídio;

**2.2.2** A inscrição realizada na **Etapa I** não garante, por si só, o recebimento do Subsídio. Faz-se necessária realizar a inscrição em **duas Etapas**, bem como a validação do gestor local.

**2.3** Conforme disposto no item 2.1.2, o proponente deverá, **na Etapa II**, preencher todas as informações solicitadas pelo Sistema SISPROFICE.

**2.3.1** Para os proponentes que, porventura, tenham dificuldades com o preenchimento dos dados no SISPROFICE, poderão procurar o

Departamento de Cultura de Jacarezinho para sanar suas dúvidas, nos seguintes horários: de segunda a sexta, das 8 às 12h.

**2.3.2** Os dados solicitados pelo Formulário do Município e no Sistema SISPROFICE poderão solicitar ao Departamento de Cultura através do e-mail: [cultura\\_jacarezinho@hotmail.com](mailto:cultura_jacarezinho@hotmail.com).

**2.4** Todos os proponentes que realizaram, junto à Secretaria de Educação e Esportes, o **Pré-Cadastro** de seus respectivos espaços ou coletivos culturais, **deverão realizar a Inscrição Oficial** obedecendo as **duas Etapas** indicadas por este Edital. Todos pré-cadastrados serão informados por telefone sobre a Etapa I e II desta minuta.

## 3. DAS CATEGORIAS/CRITÉRIOS E VALORES

**3.1** As categorias/critérios estabelecidos pelo presente Edital foram discutidas e aprovadas em plenária do Conselho Municipal de Jacarezinho e acatadas pelo Poder Executivo Municipal.

**3.2** Os valores **previstos** e atribuídos a cada uma das categorias listadas abaixo **poderão sofrer alterações** mediante ao número de inscrições homologadas na **Etapa I**.

**3.3** Os espaços ou coletivos culturais deverão ser, na **Etapa I** do Cadastro, enquadrados nas seguintes categorias:

**3.3.1** Espaços culturais formalizados, com quadro de funcionários ativos ou com prestadores de serviço terceirizados. **Valor R\$10.000,00.**

**3.3.2** Espaços culturais ou Coletivos culturais não formalizados, com **expressa atividade econômica** e que tenham como fim a atividade artístico-cultural no município de Jacarezinho. **Valor: R\$10.000,00.**

**3.3.3** Espaço de Arte-Educação, não formal, composto por um ou mais profissionais que ministrem aulas de arte ou outro fazer cultural nos segmentos de músicas, artes plásticas, artes cênicas, artesanato etc. **Valor: R\$3.000,00.**

**3.4** Os proponentes que se inscreverem/enquadrarem nas categorias 3.3.1 e 3.3.2 deverão, obrigatoriamente, comprovar, por meio de documentos anexados no Sistema SISPROFICE, a existência de quadro de funcionários e/ou de faturamento dos espaços/coletivos culturais.

**3.4.1** Os proponentes que não comprovarem, por meio dos documentos solicitados, no item 3.4, seus quadros de funcionários e/ou movimentação econômica, não receberão o subsídio.

**4.** Dos Espaços Artísticos e Culturais previstos de acordo com a lei 14.017/2020, compreendem-se todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- Pontos e pontões de cultura
- Teatros independentes;
- Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- Circos;
- Cineclubes;
- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- Bibliotecas comunitárias;
- Espaços culturais em comunidades indígenas;
- Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- Comunidades quilombolas;
- Espaços de povos e comunidades tradicionais;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- Teatro de rua e expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Livrarias, editoras e sebos;
- Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- Estúdios de fotografia;
- Produtoras de cinema e audiovisual;
- Ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
- Galerias de arte e de fotografias;
- Feiras de arte e de artesanato;
- Espaços de apresentação musical;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

### 5. Subgrupos de outros custos considerados:

- 5.1. Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
- 5.2. Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho;
- 5.3. Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
- 5.4. Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedados equipamentos);
- 5.5. Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural;
- 5.6. Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- 5.7. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- 5.8. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
- 5.9. Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- 5.10. Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço;
- 5.11. Manutenção de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- 5.12. Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à reforma ou construção de espaços, nem ao pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao participar deste Edital, os proponentes responsáveis por espaços ou coletivos culturais tomam ciência da obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos aplicados, e da contrapartida ao município, os quais

seguirão as normativas estabelecidas pela regulamentação da Lei 14.017/2020.

**6.2** Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

**6.3** Os Espaços ou Coletivos Culturais com fins lucrativos ou não deverão fazer o cadastro no tribunal de contas do estado para que possam ter acesso ao SIT (Sistema Integrado de Transferência) para que possam realizar a prestação de conta de acordo com os prazos estipulados pela Lei 14.017/2020. Informamos que após a homologação dos inscritos dos espaços que deverão realizar o referido cadastro no SIT, serão convidados para uma reunião onde será dados alguns encaminhamentos explicativos sobre o referido cadastro.

### DECRETO Nº 7601/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 099/2020-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o seguinte servidor:

I – **Hugo Henrique Vilela**, Matrícula nº.3926-8, CTPS nº 1870947, série 003-0 PR, cargo de **Agente de Combates as Endemias**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 33/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Henrique Castanho, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3052 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Pedro I, 194, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

2. **Divino Aparecido Martins, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.397.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3053 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz A. de Carvalho, 83, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

3. **Vania Aparecida de Almeida Suda, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.385.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3054 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Durval Paim Filho, 93, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

4. **Francisco de Assis Cersosimo Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.324.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3056 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 235, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

5. **Emanuelli Caroline de Faria Martins, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.312.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3057 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 247, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

6. **Cooperativa de Credito de Livre Admissão, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.300.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3058 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 259, Pq dos Mirantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

7. **Juliano Bittencourt Consolin, Cadastro Municipal nº. 01.04.328.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3060 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a**

realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 83, Pompéia 3, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 06 de novembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2004 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7602/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.044	
3.3.90.39.00	171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	18.000,00
TOTAL		<b>18.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal